

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 50/2021/PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA PERMUTA DE CAMPUS E TURNO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA INGRESSO NO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2021

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Permuta de Campus e Turno de cursos de graduação, **para ingresso no segundo período letivo de 2021**, conforme Artigos 230 a 238 da Resolução Nº 14/2015/CONEPE, observados o período e as seguintes condições:

DAS PERMUTAS POSSÍVEIS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Serão permitidas permutas entre os seguintes cursos presenciais (*):

k k ().	
Administração – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão	Administração – Bacharelado (noturno) – Itabaiana
Administração – Bacharelado (noturno) - São Cristóvão	Administração – Bacharelado (Vespertino) - São Cristóvão
Administração – Bacharelado (Vespertino) - São Cristóvão	Administração - Bacharelado (noturno) – Itabaiana
Ciências Biológicas – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão	Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão	Ciências Biológicas – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão
Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão	Ciências Biológicas – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão	Ciências Contábeis – Bacharelado (noturno) – Itabaiana
Ciências Econômicas – Bacharelado (vespertino) – São Cristóvão	Ciências Econômicas – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão
Direito – Bacharelado (vespertino) – São Cristóvão	Direito – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão
Física – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão	Física – Licenciatura (noturno) – Itabaiana
Geografia – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão	Geografia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão
Geografia – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão	Geografia – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
Geografia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão	Geografia – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
História – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão	História – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão
Letras Português – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão	Letras Português – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão
Letras Português – Licenciatura (matutino) – São Cristóvão	Letras Português – Licenciatura (noturno) – Itabaiana
Letras Português – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão	Letras Português – Licenciatura (noturno) – Itabaiana
Matemática – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
Matemática – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão
Matemática – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão	Matemática – Licenciatura (vespertino) – Itabaiana
Pedagogia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão	Pedagogia – Licenciatura (noturno) – Itabaiana
Pedagogia – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão	Pedagogia – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão
Pedagogia – Licenciatura (vespertino) – São Cristóvão	Pedagogia – Licenciatura (noturno) – Itabaiana
Química – Licenciatura (noturno) – São Cristóvão	Química – Licenciatura (matutino) – Itabaiana
Sistemas de Informação – Bacharelado (noturno) – São Cristóvão	Sistemas de Informação – Bacharelado (matutino) – Itabaiana

- (*) Serão permitidas permutas dos cursos da coluna esquerda para os da coluna direita, como também em sentido contrário.
- 2. Para participar do Processo Seletivo para Permuta de Campus e Turno, o candidato deve ter integralizado pelo menos 15% da carga horária total da estrutura curricular a que está vinculado.
- 3. Caso o número de solicitantes para uma dada permuta seja igual para os dois cursos todas as solicitações serão deferidas, caso contrário será obedecida a seguinte ordem de prioridade:
 - 3.1. Maior percentual de integralização da carga horária do curso ao qual está vinculado;
 - 3.2. Maior IEA;
 - 3.3. Maior IECH;



EDITAL Nº 50/2021/PROGRAD

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

- 3.4. Maior IEPL;
- 3.5. Maior MC;
- 3.6. Maior idade.

DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO

- 4. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Sigaa, <u>www.sigaa.ufs.br</u>, a partir do Portal do Discente, com **início no dia 01/09/2021 e término às 23h59min do dia 08/09/2021**.
- 5. O resultado deste Processo Seletivo será divulgado em www.prograd.ufs.br até o dia 10/09/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6. Só será permitida uma única inscrição por candidato.
- 7. Na aplicação do disposto nos **itens 2 e 3** deste edital, serão considerados os dados constantes do histórico correspondente ao curso de graduação da UFS ao qual o aluno está vinculado no momento da inscrição.
- 8. O candidato que tiver sua solicitação de permuta deferida receberá um novo número de matrícula e o aproveitamento de componentes curriculares que não estiverem com equivalência estabelecida no Sigaa poderá ser feito pelo Colegiado do novo curso.
- 9. Encerrado o prazo de inscrição, não será permitida, sob nenhuma hipótese, a desistência do candidato na participação do presente Processo Seletivo.
- 10. A permuta deferida só será efetivada caso o aluno esteja com o status ATIVO no momento da matrícula no novo curso.
- 11. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.
- 12. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 31 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard Pró-Reitor de Graduação